



Diário da Justiça

Nº 5879 ANO XLIII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE - 232 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	02
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	03
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	03
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	11
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	11
CONSELHO DA MAGISTRATURA	11
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	12
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	12
PROCESSO CRIME	23
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	24
CRIME	89
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	90
CRIME	170
JUIZADOS ESPECIAIS	172

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	174
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	176
JUSTIÇA ELEITORAL	176
JUSTIÇA DO TRABALHO	176
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	184

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	213
INTERIOR	217
DIVERSOS MINISTÉRIO PÚBLICO	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0246

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 66 do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais e ainda o contido no protocolado sob nº 3339/2001, resolve

NOMEAR

ROSILENE DO ROCIO FOGGIATTO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Secretário de Turmas Recursais E3 dos Juizados Especiais da Comarca de São José dos Pinhais.

Curitiba, 10 de maio de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 00286

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43308/2001, resolve

CONCEDER

a GUSTAVO HOFFMANN, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas a 2000, a partir de 24 de abril de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de maio de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 00287

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54243/2001, resolve

I-REVOGAR

a partir de 27 de abril de 2001, a Portaria nº 191 de 28 de março de 2001, referente a designação do bacharel CARLOS EDUARDO RAMOS REGIO, como suplente de Secretário, do concurso para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná.

II-DESIGNAR

a bacharel NIOMAR IZAR, para exercer a função de Secretária do concurso para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná.

Curitiba, 10 de maio de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0258

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45800/2001, resolve

AUTORIZAR

VANESSA BASSANI, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente símbolo 1C, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 02 de maio de 2001.

Curitiba, 10 de maio de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0259

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47683/2001, resolve

DERROGAR

a partir de 20 de abril de 2001, a Portaria nº 191 de 28 de março de 2001, na parte referente a designação da bacharel ROSANA MILLEN ZAPPA, para exercer a função de Secretária do concurso para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná.

Curitiba, 10 de maio de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0290

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52402/2001, resolve

PRORROGAR

por mais trinta (30) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo instaurado pela Portaria nº 833 de 14 de dezembro de 2000

Curitiba, 10 de maio de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 0494 - D.M.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.625/2001, resolve "ad referendum" do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Paraná

I - DESIGNAR

os Doutores Juizes de Direito abaixo relacionados, para integrarem a seguinte Turma Recursal dos Juizados Especiais da Comarca de Paranavai, estabelecida pela Resolução nº 09/2000 - T.J.:

17ª Região - Turma Cível e Criminal

Presidente: Dr. OSVALDO CANELA JÚNIOR
Membros: Dr. FABRÍCIO PRIOTTO MUSSI
Dr. DECIO LUIZ MONTEIRO DO ROSÁRIO
Suplente: Dr. FREDERICO MENDES JUNIOR

II - REVOGAR

em consequência, o item "II" da Portaria nº 0660/2000-D.M., de 04/07/2000, referente a designação dos Doutores Fabricio Priotto Mussi, Fabiana Silveira Karam Baggio, Osvaldo Canela Junior e Décio Luiz Monteiro do Rosário.

Curitiba, 11 de maio de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

1. Usar papel oficial branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta.
2. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial.
3. Utilizar fonte Times New Roman.
4. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos.
5. Evitar o uso de itálico e negrito.
6. Utilizar a entrelinha automática.
7. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados.
8. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas.
9. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas.
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 1999.003-0/2. RECORRENTE: A. C. M. D. R. ADVOGADOS: ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO e RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE. RELATOR: DES. RAMOS BRAGA. ACÓRDÃO: 8885. LIVRO: CM-73. FLS: 103/108. DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2001. EMENTA: RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR. SERVENTUÁRIA. PENA DE SUSPENSÃO CONVERTIDA EM MULTA. FALTA FUNCIONAL. RECONHECIMENTO DO RECLAMANTE QUANTO A INEXISTÊNCIA DE CULPA DA TITULAR DO CARTÓRIO RECURSO PROVIDO. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO AO RECURSO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 1998.2635-5/1 e EMBARGOS INFRINGENTES Nº 1998.2635-5/2. EMBARGANTE: S. M. F. K. ADVOGADO: JOÃO CASEMIRO WIELEWICKI. REI ATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA. ACÓRDÃO: 8886. LIVRO: CM-73. FLS: 109/118. DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2001. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NO JULGADO - ALEGAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA E NECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS, NA FORMA DO ART. 27, DA LEI ESTADUAL Nº 12.358/98 - QUESTÕES JÁ APRECIADAS - PRETENSÃO EM CONFERIR EFEITO INFRINGENTE VISANDO A ANULAR A DECISÃO COLEGIADA - EMBARGOS DECLARATORIOS REJEITADOS. 1 - Os embargos declaratórios não se prestam a reexaminar questões já decididas e sobre as quais não sobrepara nenhuma omissão ou contradição. Contrário senso, seja o mesmo que admitir a rediscussão infundável de equivoque já foi objeto de decisão. 2 - So excepcionalmente, em casos de erro material evidente e nulidade manifesta do decism, e que se apresenta possível conferir efeito infringente ou modificativo aos embargos declaratórios. EMBARGOS INFRINGENTES - AUSÊNCIA DE PREVISÃO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. A decisão administrativa, proferida pelo Conselho da Magistratura, ainda que tomada por maioria de votos, não comporta embargos infringentes. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NÃO CONHECEU DOS EMBARGOS INFRINGENTES.

PROVIMENTO DE CARGO - SERVENTUÁRIOS Nº 2000.432-4, DE FOZ DO IGUAÇU. RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA. ACÓRDÃO: 8887. LIVRO: CM-73. FLS: 119/121. DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2001. EMENTA: PROVIMENTO DE CARGO ATRAVÉS DE REMOÇÃO - FORO JUDICIAL - ESCRIVÃO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - TEMPESTIVIDADE - INDICAÇÃO DO ÚNICO CANDIDATO. Consoante o que dispõe o art. 159 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, indica-se à remoção pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, o único candidato que se habilitou. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, INDICA À REMOÇÃO, PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, O SENHOR ELDEMAR THOME, REMETENDO-SE OS AUTOS AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA SER LAVRADO O COMPETENTE ATO ADMINISTRATIVO.

Curitiba, 11 de maio de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 87/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.156-2.

ACUSADO: V. B. F. ADVOGADO: WALDEMAR ERNESTO FEIERTAG JUNIOR.

Curitiba, 11 de maio de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 88/2001

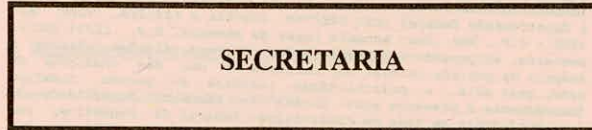
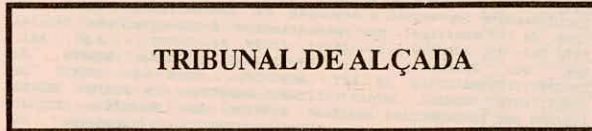
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.410-8.

ACUSADA: A. C. M. D. R. ADVOGADOS: ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, RENATO ANDRADE e ANA CLAUDIA FINGER FRANÇA. ACUSADO: A. C. G. A.

"Intime-se a defesa (fls. 696) para, em 05 dias, apresentar suas derradeiras alegações. Curitiba, 29 de abril de 2001, ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 11 de maio de 2001.



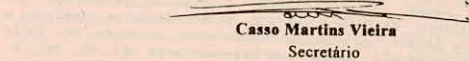
ORDEME DE SERVIÇO Nº 229/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

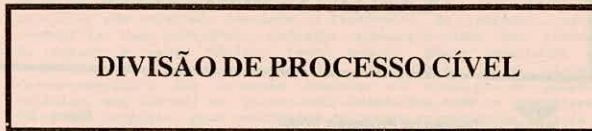
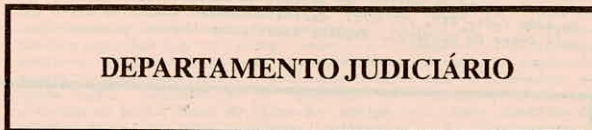
LOTAR

Joanie Leite Garbin, matricula nº 340, Técnico Judiciário nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Departamento Judiciário, ficando em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 10 de maio de 2001.



Casso Martins Vieira Secretário



Tribunal de Alcada do Paraná Emitido em: 11-05-2001 10:46

I Divisão Cível Pauta de Julgamento do dia 21/05/2001 às 13:30 Sessão Ordinária - Sexta Câmara Cível

Relação Nº 2001.01111 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Sexta Câmara Cível a realizar-se em 21/05/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

INDICE DE ADVOGADOS

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists attorneys and their respective case numbers.

Large table with columns: Name, Order Number, Process Number. Lists names of officials and their associated case numbers.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: 0001, PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINARIA, AGRAVANTE, ADVOGADO, AGRAVADO, RELATOR. Lists details of a writ of mandamus.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: 0002, PROCESSO, COMARCA, VARA. Lists details of another writ of mandamus.